



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B E E, PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome/Razão Social: Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda

Inscrição no CNPJ: 26.522.047/0001-09

Endereço: Estrada Municipal EMC, s/n, Bairro Linha Água Amarela, Chapecó/SC.

Cep: 89.815-899

Contato Telefônico: (49) 3322-3565

E-mail: cetrilife@cetrilife.com.br

Natureza Jurídica: 206-2 – Sociedade Empresária Limitada

Atividade Econômica: 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

8.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).



A contratação terá caráter imediato, devendo a execução do objeto ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Fornecimento, em local a ser definido pelo Secretário responsável pela demanda.

Para a justificativa do preço da contratação, o Município de Rio Fortuna/SC realizou pesquisa de preços, devidamente materializada no documento denominado Estimativa da Despesa, observando os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram solicitados orçamentos a fornecedores do ramo, dos quais três empresas apresentaram propostas. A empresa que ofertou o menor preço foi inabilitada por não atender às exigências de habilitação estabelecidas no processo, em razão da apresentação de documentação comprobatória em desacordo com o exigido.

Dessa forma, a contratação recairá sobre a empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda, que apresentou a segunda menor proposta, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), revelando-se a proposta mais vantajosa para a Administração dentre as empresas habilitadas, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além da pesquisa junto aos fornecedores, foi realizada consulta ao Banco de Preços, com base em contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, constatando-se que o valor ofertado pela futura contratada é compatível com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, verifica-se que o preço apresentado pela empresa Cetrilife Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde Ltda mostra-se adequado, razoável e compatível com os valores de mercado, atendendo ao princípio da economicidade e justificando o valor a ser praticado na presente contratação direta.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

JAQUELINE GRUBERT

Data: 15/07/2026 09:02:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação